



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 215**

MENSAGEM

Em paz me deito e logo adormeço, pois só tu, Senhor, me fazes viver em segurança. (Salmo 4:8)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 27991 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
2 SGT QBM CLAUDIO MATIAS DO NASCIMENTO	5602262/1	Segurança Contra Incêndio	capacitação dos militares do PRM	15 horas	Exercito Brasileiro	2020

Fonte: Nota nº 27721 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27721 - QCG-DEI)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM DANIEL SILVA CORREA	54184998/1	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público/ENAP	10h	2020	Capacitação

Fonte: Nota nº 27714 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27714 - QCG-DEI)

3 - ORDEM DE SERVIÇO/APROVAÇÃO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 013/2020, elaborada pela 5ª Seção EMG/CBMPA, concernente ao emprego de pessoal daquele setor, por ocasião da Operação " Círio de Nazaré 2020".

Fonte: Nota nº 27783/2020 - BM/5

(Fonte: Nota nº 27783 - QCG-EMG-BM5)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
2 TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	5428700/1	8º GBM	16/11/2020		15/12/2020	CAP - QOBM	FERNANDO CAMARINHA VARELA	SUBCMT DO 8º GBM

Fonte: Protocolo PAE 2020/956473 e Nota nº 27842/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27842 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	180	1ª		13/03/2000	13/03/2010



DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7060/2020 e Nota nº 27810/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27810 - QCG-DP)

**3 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA , NOTA 27461, NO BG Nº 208 DE 12/11/2020
 AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA**

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONCALVES	54227954/1	180	2ª		01/03/2003	01/03/2013

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCMP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9123 - 2020 e Nota nº 27461 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONCALVES	54227954/1	180	2ª		01/03/2003	01/03/2013

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9123 - 2020 e Nota nº 27461/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27771 - QCG-DP)

4 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
TEN CEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES	5749042/1	14/04/2007	14/04/2017	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8381/2020 e Nota nº 27777/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27777 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS
1 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorizo o deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM TIAGO FONSECA COELHO	54185232/1	Belém-PA	São Paulo-SP	26/11/2020	30/11/2020

Fonte: Protocolo PAE 2020/958994 e Nota nº 27880/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27880 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (14 de Dezembro)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CB QBM MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	57190145/1	2019	05/10/2020	Pronto

Fonte: Aditamento ao BG 233/2019 e Nota nº 27841/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27841 - QCG-DP)

3 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
------	-----------	-----------------	-------------	------------------------



CB QBM RENAN LUIZ LACERDA FAÇANHA	57217790/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª
-----------------------------------	------------	------------	------------	----

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8300/2020 e Nota nº 27780/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27780 - QCG-DP)

4 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM RAFAEL SARAIVA PALHETA	57189322/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido
2. A SCP/DP, providenciar a respeito
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 9288/2020 e Nota nº 27792/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27792 - QCG-DP)

5 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM DILSON NOBREGA DA SILVA	57218008/1	06/10/2020	25/10/2020	DAYANA CARVALHO NOBREGA

Fonte: Requerimento nº 8949/2020 e Nota nº 27775/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27775 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRET O Nº 1171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.325.196,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6o, inciso V da Lei Orçamentária no 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.325.196,30 (Vinte Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612212978339 - CBM	0101	319017	1.229.144,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.413, de 20 de novembro de 2020 e Nota nº 27980/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27980 - 14º GBM)

2 - ATO DO PODER EXECUTIVO

Boletim Geral nº 215 de 23/11/2020

Pág.: 3/13

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 3FE78A8ACF e número de controle 1128, ou escaneando o QRcode ao lado.



DECRETO Nº 1.169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 400/2020 - CONSEP, de 30 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes da sociedade civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4o, inciso XIII e § 2o, da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução nº 388/CONSEP, de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21 de julho de 2020, que disciplinou a criação de comissões técnicas para a condução dos trabalhos relativos aos pleitos eleitorais para o biênio 2021/2022 e autorizou a abertura do processo eleitoral;

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação do plenário, merecendo aprovação por unanimidade dos membros presentes na 357ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 30 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 400/2020 - CONSEP, de 30 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes da sociedade civil, para o biênio 2021/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 400 /2020 – CONSEP

EMENTA: Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha dos Conselheiros Titular e Suplente, representantes da Sociedade Civil, integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma disposta, do art. 1º, no §1º, inciso XIII, e §2º, §3º; da Lei 8906, de 04 de novembro de 2019, que alterou o art. 4º da Lei nº 7584, de 28 de dezembro de 2011, que reorganizou o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e na Resolução nº 351, de 13 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso VIII do Regimento Interno, homologado pelo Decretos nº 315, de 20 de setembro de 2019.

Considerando a Resolução nº 388/CONSEP, de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020, publicada no DOE nº 34.289, de 22/07/2020, que autorizou abertura de processos eleitorais no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Considerando o acatamento unânime dos membros presentes do CONSEP, no Plenário da 355ª Reunião Ordinária realizada em 26/08/2020, da proposição de instituição da Comissão Técnica encarregada do exame de viabilização do Ante-Projeto do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos três (03) Conselheiros(as) Representantes da Sociedade Civil, titular e suplente, integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública, ensejando a edição da Resolução nº 394/CONSEP, de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.334, de 09/09/2020;

Considerando o estudo inicial proposto pela Secretaria Executiva do CONSEP;

Considerando que a manifestação da Comissão Técnica, enviada a Presidência do CONSEP; **Considerando** finalmente, que a proposição formalizada, por decisão na 357ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 30/09/2020, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha dos Conselheiros Titular e Suplente, representantes da Sociedade Civil, integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma disposta no art. 4º, §2º da Lei nº 7584, de 28 de dezembro de 2011, reorganizador a do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo único – As normas regulamentares do processo eleitoral de que trata o caput do art. 1º estão dispostas conforme a forma e conteúdo constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em Belém 30 de setembro de 2020.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 400 /2020 – 30/09/2020

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º O Presidente do CONSEP convocará por meio de Edital, eleição para escolha de Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSEP, titular e suplente, respectivamente, na forma estabelecida no art. 4º, §2º da Lei nº 7584, de 28 de dezembro de 2011, que reorganizou o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, responsabilizando-se por decidir os casos omissos relacionados ao processo.

§1º Os Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil no CONSEP, titular e respectivo suplente, serão eleitos em pleito a ser organizado pelo colegiado, na capital do Estado, para essa exclusiva finalidade e que contará com a participação popular, no ano que antecede o encerramento do primeiro e do segundo biênio do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§2º O Conselho Estadual de Segurança Pública poderá optar em realizar eventos na modalidade presencial ou virtual, para concretização do previsto no parágrafo anterior.



§3º Caberá ao Plenário do CONSEP receber para apresentação os três (03) conselheiros(as) eleitos e seus suplentes, com a finalidade de homologar o resultado final evento, visando remessa do nomes dos escolhidos ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para a devida nomeação.

§4º O mandato bienal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), coincidirá respectivamente, com o termino do primeiro e do segundo ano do biênio governamental.

§5º Os candidatos a Conselheiro e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil no CONSEP, serão indicados pelas entidades de reputação ilibada, que preencham os requisitos previstos no artigo 3º e deverão expor, publicamente, de forma presencial ou virtual, suas candidaturas em evento destinado à escolha dos Conselheiros, que na sequência, transformar-se-á em Assembleia Homologatória, evento esse no qual serão eleitas as 3 (três) representações mais bem votadas, na forma disciplinada no art. 8º desta Resolução.

§6º Na hipótese da evento virtual será considerado o sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social para as postagem sobre o pleito.

Art. 2º A Comissão Técnica, criada e constituída por três (3) Conselheiros, escolhidos dentre os membros natos e titulares das Instituições, cuja missão é conduzir e coordenar o processo eleitoral que alude o §5º, artigo 1º, desta Resolução será responsável pela produção do Edital de Convocação, que disporá as regras norteadoras do certame, definindo a habilitação das entidades da Sociedade Civil e aprovação dos indicados, além de elaborar a metodologia a ser utilizada Sessão pública de homologação final dos eleitos pelo Plenário do CONSEP.

Art. 3º A Entidade da Sociedade Civil que desejar indicar representantes para o CONSEP, além dos requisitos estabelecidos em Resolução própria, na forma prevista no art. 1º, §5º desta Resolução, deverá comprovar:

I - a inscrição apenas uma única candidatura, de titular e suplente, por CNPJ da entidade;

II - não ter fins lucrativos;

III - que possui objetivos compatíveis com as políticas de direitos humanos e de segurança pública e defesa social, nos termos expressos em seus estatutos;

IV - que se trata de entidade legalmente constituída, no Estado do Pará, há mais de 2 (dois) anos contato da data da homologação desta Resolução, mediante a apresentação da inscrição e situação cadastral no CNPJ e do estatuto devidamente registrado em cartório;

V - não terem, dirigentes da entidade e candidatos, qualquer vinculação, grau ou relação de parceria com órgãos integrantes do SIEDS;

§1º As entidades representativas de servidores do SIEDS não podem participar do certame.

§2º - As entidades da sociedade civil deverão, preferencialmente inscrever chapas que observem a representação de gênero.

Art. 4º A Entidade da Sociedade Civil, com registro de atuação e sede nos limites territoriais do Pará, deve providenciar sua habilitação junto a Comissão Técnica, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, conforme os ditames abaixo:

I. Estar regulamente constituída e apresentando cópia do Estatuto em vigor, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica;

II. Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria, dentro do período do mandato vigente;

III. Apresentar ata da reunião que aprovou a indicação do candidato a ser inscrito no processo eleitoral para uma (01) vaga de Conselheiro(a) Representantes da Sociedade Civil no CONSEP, titular e suplente, comprovando o vínculo do escolhido com a Entidade, e participante de seu quadro social pelo menos a dois (2) anos;

IV. Cópia do cartão de inscrição da entidade ou organização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V. Provar sua regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI. Provar regularidade relativa à Seguridade Social junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND) e ao FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Art. 5º Poderão participar do Processo de Escolha dos membros do CONSEP, na representação da sociedade civil:

Todas as pessoas da comunidade local, maiores de 21 anos de idade, ter nacionalidade brasileira, que possuam domicílio eleitoral no Estado do Pará, e que preencham as exigências previstas na presente Resolução;

Os atuais conselheiros representantes do CEDECA, CEDENPA, SDDH, que ainda não completaram o segundo mandato consecutivo, poderão concorrer ao pleito, desde que inscrito por suas respectivas entidades;

III. Todas as pessoas que já tenham exercido a função de conselheiro do CONSEP, por representação da sociedade civil, desde que inscrito por suas respectivas entidades;

IV. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgada;

IV. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

V. Ser legalmente fi liado a mais de dois (2) anos indicado por entidade da sociedade civil, que possua registro de atuação e sede nos limites do território paraense;

VI. Ser inscrito por uma entidade representativa da sociedade civil;

VII. Não integrar o corpo funcional das Instituições que compõem o SIEDS, ou possuir parentesco até o 3º (terceiro) grau, ascendente, descendente ou colateral, com os seus atuais membros;

VIII. O Conselheiro(a) eleito poderá disputar somente uma recondução, desde que indicado por sua entidade, devendo o mesmo submeter-se a idêntico processo eleitoral dispensado aos demais candidatos indicados por outras entidades da sociedade civil;

IX. Não poderão participar do processo de escolha dos Conselheiros do CONSEP:

a) aqueles que não preencham as exigências previstas na presente Resolução;

b) os atuais Conselheiros do CONSEP que estão no segundo mandato consecutivo;

c) pessoas indicadas por entidade cuja habilitação tenha sido indeferida;

d) pessoas inscritas por mais de uma entidade, o que poderá ser comprovado mediante aferição do CPF.

Art. 6º No Edital de Convocação deverá constar, entre outros:

I. O prazo que a Entidade da Sociedade Civil deve se habilitar a indicar seu candidato;

II. Fixar o local onde os documentos deverão ser entregues;

III. Estabelecer a localidade, data e hora da sessão que o conselheiro(a) eleito irá participar da Sessão pública de homologação da eleição pelo Plenário do CONSEP.

IV. Outros considerados essenciais, a critério da Comissão Técnica elaboradora.



V. O evento poderá ser presencial ou virtual.

Parágrafo Único - Encerrado o prazo para habilitação das Entidades da Sociedade Civil, a Comissão Técnica terá três (3) dias para verificar e analisar a documentação recebida, notificar sobre eventual necessidade de complementação documental, caso seja preciso, deferindo e/ou indeferindo a solicitação de habilitação da Entidade e/ou do candidato por ela indicado.

Art. 7º O candidato proposto, pela entidade da sociedade civil, após aprovação pela Comissão Técnica, por ter preenchido todos os requisitos exigidos no presente Regulamento, deverá expor sua proposta de atuação de forma virtual e/ou presencial aos integrantes da plenária do evento público organizado para escolha de Conselheiros do CONSEP e posteriormente participar da Sessão Especial no Plenário, para homologação do resultado.

§1º A entidade cujo candidato titular e suplente for eleito para o mandato de Conselheiro poderá propor a recondução por uma única vez, devendo disputar o pleito nas mesmas condições dos demais concorrentes.

§2º Na eventualidade de evento virtual, o vídeo com defesa de candidatura será postado no sítio eletrônico da SEGUP.

Art. 8º - Será declarado eleito para o cargo Conselheiros(as) Representantes da Sociedade Civil no CONSEP, titular e suplente, os três (03) candidatos indicados pelo segmento Civil, que ultrapassando o processo de eleição, forem escolhidos por maioria simples dos integrantes do evento público organizado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública- CONSEP.

§1º Serão eleitos os três (03) candidatos, que obtiverem a maioria dos votos, em ordem decrescente no universo dos votantes.

§2º Havendo empate nos votos dos candidatos inscritos, entre os participantes do pleito eleitoral, será eleito àquele que detenha a idade mais avançada.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP/PA, com apoio das demais Instituições do Sistema de Segurança Pública prestarão o apoio administrativo e os meios necessários que garantam as atividades prevista na presente Resolução.

Art. 10º A Comissão Técnica encarregada de organizar e dirigir o Pleito expedirá as demais normas necessárias para concretização do evento, que serão aprovadas pelo Presidente do CONSEP.

Plenário do CONSEP, em Belém 30 de setembro de 2020.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27964 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27964 - 14º GBM)

3 - CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 207

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Simuladores de Combate a Incêndios.

Origem: Pregão Eletrônico no 024/2020 – CBMPA.

Data da Assinatura: 18/11/2020

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0106007052 - INFRAERO

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes

C. funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM

Vigência: 18/11/2020 até 18/11/2021

Contratada: ELEVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS EIRELI, CNPJ:31.897.977/0001-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 602089

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27966 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27966 - 14º GBM)

4 - CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 214

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades do CBMPA.

Origem: Pregão Eletrônico no 01/2019 - CMNE

Data da Assinatura: 18/11/2020

Valor: R\$ 285.340,00

Fonte de Recursos: 0106007052 - INFRAERO

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes

C. funcional: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM

Vigência: 18/11/2020 até 18/11/2021

Contratada: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.869.711/0001-58

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 602088

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27967 - 2020 - AJG



5 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PORTARIA Nº 393 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto no 1.751/ 2005.

CONSIDERANDO que o Memorando nº 03/2020 - PRESI, datado de 10 de novembro de 2020, encaminhado pela Presidência para a Diretoria de Previdência – DIPRE, solicitou Relatório Técnico de Gestão Previdenciária, composto de análise e levantamento dos números da gestão previdenciária e volume financeiro quanto ao exercício atual, compreendidos nas concessões, manutenções e revisões de benefícios (aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória por implemento de idade, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, aposentadoria especial da Polícia Civil e reforma e reserva remunerada), pensões e auxílios funeral, em face da necessidade de monitoramento, fiscalização e controle deste Instituto.

CONSIDERANDO a resposta emitida pela Diretoria da Previdência – DIPRE, em data de 12 de novembro de 2020, através do Memorando nº 04/2020 - DIPRE, o qual explana que em face da ausência de controle atualizado sobre o fluxo de informações atinentes à análise e levantamento dos números da gestão previdenciária e volume financeiro, sugeriu a designação de equipe multidisciplinar para apurar e atualizar os dados que possam embasar a confecção de Relatório Técnico de Gestão Previdenciária, com o fito de dar transparência e maior eficiência ao Instituto.

CONSIDERANDO que em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988 a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros implícitos, tal como a transparência.

CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso IX da Lei nº 9.717/1998 dispõe que os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, estando sujeitos às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Público devem obedecer à Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, assegurando-se a gestão transparente de informação (art. 6º, I).

CONSIDERANDO que as ações a serem realizadas para a composição do Relatório de Gestão têm por finalidade o exame, assessoramento, orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão, importando na identificação de eventuais deficiências no âmbito da estruturação previdenciária, compreendida desde o cadastro, habilitação, concessão, revisão e manutenção dos benefícios previdenciários; acarretando, em caso de superveniência, a elaboração de estratégias de melhoria e desoneração da folha de pagamento dos segurados inativos, civis, militares, seus dependentes e pensionistas.

Sendo assim, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha, matrícula nº 5945964/2, como Autoridade Máxima desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Trabalho, composta por equipe multidisciplinar, com o fito de proceder com a coleta, apuração, atualização e análise de dados para embasar a confecção de Relatório Técnico de Gestão Previdenciária, conforme os fatos narrados nesta Portaria.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão:

A servidora Rosilene das Neves Rabelo, ocupante do cargo de Coordenadora de Concessão de Benefícios – CCOB, matrícula nº 5706297/5, como presidente da comissão;

O servidor Ivaldo Baia Rodrigues da Silva Júnior, ocupante do cargo de Coordenador de Orçamento e Finanças - COFIN, matrícula nº 5945932/2, como membro da Comissão;

O servidor Diogo Cardoso Silva, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário/Coordenador de Cadastro Habilitação - CCAH, matrícula nº 57199384/6, como membro da Comissão;

A servidora Mayara Simeão das Chagas, ocupante do cargo de Assessora Técnica na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação - CCAH, matrícula nº 57198287/4, como membro da Comissão;

A servidora Nathalia de Oliva Farias Galli, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Controle Interno, matrícula nº 54190581/4, como membro da Comissão;

O servidor Keytson Deny Gomes Portugal, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação – CTIN, matrícula nº 5929454/3, como membro da Comissão;

O servidor Deivison Cavalcante Pereira, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº 54193923/1, como membro da Comissão;

Art. 3º A Comissão Especial de Trabalho responsável ao que se refere o art. 1º desta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo vir a ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de novembro de 2020.



ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 602654

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27965 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27965 - 14º GBM)

6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO No 028/2020 – CBMPA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico no 028/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PELO CBMPA DE PNEUS PARA VIATURAS TANTO DO SERVIÇO OPERACIONAL QUANTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no Valor Total Global de R\$1.235.505,96 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Grupos abaixo:

1) EMPRESA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI; CNPJ: 35.793.795/0001-17

ENDEREÇO: RUA DA SEDA NATURAL (LOT. IND. PREF. ABDO NAJAR), Nº 89, SALTO GRANDE, CEP:13474-773, Município: Americana. GRUPO 03: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 03: R\$320.227,52 (trezentos e vinte mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme itens abaixo:

- ITEM 19: DIMENSÕES 215/75R17.5, Valor Unitário: R\$ 921,87 Qtd: 64; Subtotal: R\$ 58.999,68.
- ITEM 21: DIMENSÕES 265/60R18, Valor Unitário: R\$ 963,00 Qtd: 16; Subtotal: R\$ 15.408,00.
- ITEM 23: DIMENSÕES 900/R20, Valor Unitário: R\$ 1.515,62 Qtd: 32; Subtotal: R\$ 48.499,84.
- ITEM 25: DIMENSÕES 1000/R20 Borrachudo, Valor Unitário: R\$ 2.055,00 Qtd: 64; Subtotal: R\$ 131.520,00.
- ITEM 27: DIMENSÕES 1000/R20 Liso; Valor Unitário: R\$ 1.645,00 Qtd: 40; Subtotal: R\$ 65.800,00.

GRUPO 04: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 04: R\$80.056,88 (oitenta mil e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme itens abaixo:

- ITEM 20: DIMENSÕES 215/75R17.5; Valor Unitário: R\$ 921,87 Qtd: 16; Subtotal: R\$ 14.749,92.
- ITEM 22: DIMENSÕES 265/60R18; Valor Unitário: R\$ 963,00 Qtd: 4; Subtotal: R\$ 3.852,00. - ITEM 24: DIMENSÕES 900/R20, Eixo Direcional; Valor Unitário: R\$ 1.515,62 Qtd: 8; Subtotal: R\$ 12.124,96.
- ITEM 26: DIMENSÕES 1000/R20 Borrachudo, Eixo de Tração Valor Unitário: R\$ 2.055,00 Qtd:16; Subtotal: R\$ 32.880,00.
- ITEM 28: DIMENSÕES 1000/R20 Liso Valor Unitário: R\$ 1.645,00 Qtd: 10; Subtotal: R\$ 16.450,00.

GRUPO 05: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 05: R\$ 311.999,68 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme itens abaixo:

- ITEM 29: DIMENSÕES 275/80R22.5 – “Borrachudo”; Valor Unitário: R\$ 1.968,75 Qtd 32; Subtotal: R\$ 63.000,00.
- ITEM 31: DIMENSÕES 275/80R22.5 – “Liso”; Valor Unitário: R\$ 1.700,00 Qtd: 80; Subtotal: R\$ 136.000,00.
- ITEM 33: DIMENSÕES 295/80R22.5 – “Liso”; Valor Unitário: R\$1.765,62 Qtd: 64; Subtotal: R\$ 112.999,68.

2) EMPRESA: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA; CNPJ: 13.545.473/0001-16;

ENDEREÇO: RUA LUIZ GALLIERI, nº184, CASA 01 COND MODELO III CDRES BLOCO MODELO III CD RES, UBERABA, CEP:81560-340, Município: Curitiba.

- GRUPO 06: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 06: R\$102.840,880 (cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme itens abaixo:
- ITEM 30: DIMENSÕES 275/80R22.5 Borrachudo; Valor Unitário: R\$ 2.474,56 Qtd: 8; Subtotal: R\$ 19.796,48.
- ITEM 32: DIMENSÕES 275/80R22.5 Liso; Valor Unitário: R\$ 2.253,74 Qtd: 20; Subtotal: R\$ 45.074,80.
- ITEM 34: DIMENSÕES 295/80R22.5 Liso; Valor Unitário: R\$ 2.373,10 Qtd: 16; Subtotal: R\$ 37.969,60.

3) EMPRESA: MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA; CNPJ: 21.195.442/0001-00

ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 8 ESQUINA COM ALAMEDA MOREIRA JUNIOR, Nº1, COQUEIRO, CEP:66635.110, Município: Belém.

GRUPO 01: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 01: R\$203.400 (duzentos e três mil e quatrocentos reais), conforme itens abaixo:

- ITEM 01: DIMENSÕES 165/70R13; Valor Unitário: R\$ 240,25 Qtd: 32; Subtotal: R\$ 7.688,00.
- ITEM 03: DIMENSÕES 175/65R14; Valor Unitário: R\$ 300,00 Qtd: 64; Subtotal: R\$ 19.200,00.
- ITEM 05: DIMENSÕES 225/75R15; Valor Unitário: R\$ 632,00 Qtd: 64; Subtotal: R\$ 40.448,00.
- ITEM 07: DIMENSÕES 215/80R16; Valor Unitário: R\$ 684,00 Qtd: 40; Subtotal: R\$ 27.360,00.
- ITEM 09: DIMENSÕES 225/65R16C; Valor Unitário: R\$ 609,00 Qtd: 64; Subtotal: R\$ 38.976,00.
- ITEM 11: DIMENSÕES 225/75R16C; Valor Unitário: R\$ 708,00 Qtd: 24; Subtotal: R\$ 16.992,00.
- ITEM 13: DIMENSÕES 235/70R16; Valor Unitário: R\$ 640,00 Qtd: 32; Subtotal: R\$ 20.480,00.
- ITEM 15: DIMENSÕES 255/70R16; Valor Unitário: R\$ 708,00 Qtd: 32; Subtotal: R\$ 22.656,00.
- ITEM 17: DIMENSÕES 265/70R16; Valor Unitário: R\$ 800,00 Qtd: 12; Subtotal: R\$ 9.600,00.

GRUPO 07: tipo Menor Preço Por Grupo, Valor Global GRUPO 07: R\$216.981,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais), conforme itens abaixo:

- ITEM 35: DIMENSÕES 315/80R22, Eixo Direcional; Valor Unitário: R\$ 3.416,50 Qtd: 12; Subtotal: R\$ 40.998,00.
- ITEM 36: DIMENSÕES 315/80R22, Eixo de Tração; Valor Unitário: R\$ 3.708,25 Qtd: 24; Subtotal: R\$ 88.998,00.
- ITEM 37: DIMENSÕES 12.00/R24, Eixo Direcional; Valor Unitário: R\$ 4.666,50 Qtd: 6; Subtotal: R\$ 27.999,00.
- ITEM 38: DIMENSÕES 12.00/R24, Eixo de Tração Valor Unitário: R\$ 4.915,50 Qtd: 12; Subtotal: R\$ 58.986,00.

GRUPO 02: CANCELADO NO JULGAMENTO.



Belém - PA, 17 de Novembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 602092

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.412, de 19 de novembro de 2020; Nota nº 27968 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27968 - 14º GBM)

7 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2020 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) JOSÉ GILBERTO QUINTERO TORRES, doutor, inscrito no CPF sob o nº 526.391.852-68, RG nº 674124, PIS/PASEP nº 1.346.044.542-3, residente e domiciliado a Travessa Dr. Enéas Pinheiro, Nº 2390, Marco, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2020 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº176/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2020–SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601684

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27960 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27960 - 14º GBM)

8 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2020 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA, especialista, inscrito no CPF sob o nº 630.844.062-00, RG nº 27044, PIS/PASEP nº 1.705.961.131-0, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 1553, apto. 702, Batista Campos, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2020 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601634

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27957 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27957 - 14º GBM)

9 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2020 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) JESIANE CALDERARO COSTA VALE, doutora, inscrita no CPF sob o nº 295.355.732-68, RG nº 22674, PIS/PASEP nº 1.705.361.138-6, residente e domiciliado à Rodovia Br 316, KM 3, Condomínio Oasis, BF nº 45, Ananindeua/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2020 – Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos., conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 167/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601757

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27958 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27958 - 14º GBM)

10 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2020 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA, doutora, inscrita no CPF sob o nº 128.275.412-20, RG nº 1359, PIS/PASEP nº 1.089.672. 815-0, residente e domiciliada à Travessa 14 de março, nº 2263, Bairro Nazaré, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2020 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos., conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.



Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601660

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27959 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27959 - 14º GBM)

11 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2020 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro no 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO, doutor, inscrito no CPF sob o nº 256.905.822-04, RG no 16234, PIS/PASEP nº 1.704.611.379-1, residente e domiciliado à rua Antônio Barreto, nº 439, apto 101, Bairro Umarizal, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2020 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601676

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27961 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27961 - 14º GBM)

12 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2020 – SEGUP

O **Governo do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, doutora, inscrito no CPF sob o nº 121.941.402-63, RG nº 22672, PIS/PASEP nº 1.701.580.180-7, residente e domiciliado a Travessa Bom Jardim, Nº 100, Cidade Velha, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2020 - Especialização em



Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 164/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601650

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27962 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27962 - 14º GBM)

13 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2020 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA para contratação direta do(a) Senhor (a) JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, doutor, inscrito no CPF sob o nº 094.055.502-68, RG nº 12682 PM/PA, PIS/PASEP no 1.700.644.516-5, residente e domiciliado à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2.328, apto 902 Norte, Bairro Marco, Belém/Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participar como membro da Banca de Correção de TCC (Artigo Científico), no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar – CSPBM/2020 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social (turmas A e B), que terá carga horária total de 40 horas, no período de 01/12/2020 a 08/12/2020, cujo valor global é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, conforme Resolução 148/2015, 149/2015, 345/2020, 355/2020 - CONSUP. Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Fonte: 0101 Naturezas: 339036 e 339047.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2020-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 166/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 14 de novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 601658

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020; Nota nº 27963 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27963 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 036/2017 – SIND – SUBCMDº GERAL, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Analisando os Autos da Sindicância procedida por meio da Portaria nº 036/2017 – SIND – Subcmdº Geral, de 09 de agosto de 2017, que teve como Sindicante o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, MF: 5824036-1, os quais versam sobre fatos contidos no ofício nº 094/2017 – DTE, de 17 de julho de 2017, que traz em seu bojo possíveis alterações patrimoniais na carga da Diretoria de Telemática e Estatística do CBMPA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante (fl. 327/330), pois não houve indícios de crime comum ou militar nem



transgressão disciplinar, pelos motivos que seguem.

Analisando os autos, verificou-se que o CEL QOBM Andrei Vicente da Costa, quando da assunção da função de Diretor da DTE (Diretoria de Telemática e Estatística do CBMPA), em 2017, nomeou uma comissão para a realização de conferência de todos os bens patrimoniais relacionados àquela seção (fls. 07/08), o qual teve como Presidente o então CAP QOBM Luiz Alfredo Silva Galiza Santos.

Realizado tal levantamento, constatou-se a existência de 459 bens não encontrados fisicamente na DTE, mas com registro no SISPAT (Sistema de Patrimônio do Estado), conforme relatório de fls. 11/12.

Diante da possibilidade de extravio de bens públicos e das inúmeras dúvidas a respeito da correta alimentação do citado sistema, várias diligências foram realizadas, dentre elas a nomeação de um grupo de trabalho, pelo Subcomandante Geral do CBMPA, presidido pelo TCEL QOBM Josafá Teles Varela Filho, com fito de analisar a situação dos itens que constam como pendentes pela Portaria 036/2017 (fls. 250).

Com a finalização dos trabalhos, o relatório chegou à seguinte conclusão (fls. 254/256): dos 459 bens registrados no SISPAT e não encontrados na DTE (fls. 12), somente 149 fazem parte da carga patrimonial da DTE. Desses 149 bens, 08 estariam, em tese, extraviados, quais sejam: 01 gaveteiro em MDF, 2 gavetas – RP nº 29686; 02 gabinetes de computadores – RP nº 22883 e 29400; 02 monitores de vídeo LED 21,5' – RP nº 32764 e 32765; 03 câmeras de vídeo com infravermelho, 420 linhas – RP 32244, 32285, 32286.

Após apurações, verificou-se o seguinte:

- a) O gabinete de computador – RP nº 22883 foi cautelado ao Centro de Integrado de Operações – CIOP (fls. 258);
- b) O gabinete de computador – RP nº 29400 foi transferido para o 18º GBM – Salvaterra (fls. 259);
- c) As 02 câmeras de vídeo infravermelho – RP nº 32285 e 32286 foram encontradas guardadas em uma caixa na DTE (fls. 278);
- d) 01 câmera de vídeo infravermelho – RP 32244 foi devolvida ao almoxarifado para ser utilizada posteriormente (fls. 278);
- e) o monitor de vídeo LED 21,5' – RP 32765 foi repassado ao 15º GBM – Salvaterra (fls. 326);
- f) o monitor – RP nº 32764 foi encontrado nas dependências da 1ª Seção do Estado Maior Geral (fls. 313).

Diante da ausência de indícios de extravio de bem público ou de qualquer outra irregularidade referente aos bens pertencentes à Diretoria de Telemática e Estatísticas, não resta outra ilação senão o arquivamento dos presentes autos.

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de Sindicância. À Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar uma via dos Autos da Sindicância na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

3 – Esta solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 02 de outubro de 2020.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte protocolo nº 2020/ 203573 – PAE; Nota nº 27860 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27860 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**MARCIO ELIAS FRANCES BRITO - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

